



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO		VISTO
1. Pedido da secretaria		
2. Três orçamentos		
3. Parecer do gabinete do prefeito		
4. Parecer do Controle Interno		
5. Parecer da contabilidade		
6. Parecer do jurídico		
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema		
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital		
9. Minuta do Edital		
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital		
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação		
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.		
13. Edital		
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico		
15. Documentação das proponentes		
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.		
17. Ata		
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação		
19. Parecer jurídico sobre o julgamento		
20. Termo de homologação		
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico		
22. Contrato		
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico		
ADITIVO		
24. Pedido de aditivo		
25. Parecer jurídico de aditivo		
26. Termo aditivo		
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico		

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 137/2021

Ivaí- PR, 28 de outubro de 2021.

Ao,
Senhor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

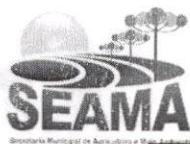
Assunto: Licitação para aquisição de peças

Venho respeitosamente através de este, solicitar o processo de Pregão Eletrônico para aquisição dos seguintes itens descritos na tabela, para a Construção da Rede de água da Comunidade da Linha Beltrão.

29-2-7. 358.

Produtos	Quant.	Preço
Tubo de PVC Soldável de 50 mm , em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	500 unidades 042234	R\$45.750,00
Tubo PVC rígido Soldável – 750 KPa de 32 mm , em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	100 unidades 235	R\$4.550,00
Tubo PVC rígido Soldável – 750 KPa de 25 mm , em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	100 unidades 236	R\$2.190,00
Hidrômetro unijato , diâmetro nominal (DN20(3/4")), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relojoaria em policarbonato inclinada a 45°, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com kit PVC	35 unidades 237	R\$3.846,50
Conjunto Conexão Hidrômetro DN20 Lt Comprimento 47	35 unidades 238	R\$1.571,50
Fita veda rosca 50 m	10 unidades 239	R\$49,90

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Rua Três de Dezembro, nº50
agricultura@ivai.pr.gov.br
(42) 3247-1706



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
E MEIO AMBIENTE

Cola Adesiva para cano 175 grs	242	30 unidades	R\$408,00
Lixa Ferro 150	247	30 unidades	R\$75,00
TE soldável 32 mm	242	25 unidades	R\$110,00
TE soldável 25 mm	243	20 unidades	R\$22,00
Luva soldável 32 mm	244	20 unidades	R\$52,00
Luva soldável 25 mm	245	20 unidades	R\$14,00
Registro Pressão 3/4	246	35 unidades	R\$927,50
TOTAL			R\$59.566,40

Nesta proposta estão contidos os impostos, seguros e pedagógicos sem mais acréscimos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudio Hyeda

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

TELEVENDAS: (42) 3247-1372

WHATSAPP/FAX: (42)99954-6975

E-mail: construmac.ivai@uol.com.br

IVAI-PR 28/10/2021

Orçamento N°: 550539

Orçamento

Número 550539

Data 28/10/2021

Prev. Entrega

Prev. Hora

Condição

Validade

Cliente 350 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Contato

Endereço RUA RUI BARBOSA, 632

Bairro CENTRO

Cidade IVAI

PR

CEP 84460000

Vendedor ELISA

Fone (42) 3247-1222

CNPJ/CPF 76.175.918/0001-33

Atendente ANGELO

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca	
TUBO SOLD. 50 MM PLAST. BAR.	UN	500,00	91,50000	45.750,00	PLASTILIT	1
TUBO SOLD. 32 MM PLAST. BAR.	UN	100,00	45,50000	4.550,00	PLASTILIT	2
TUBO SOLD. 25 MM PLAST. BAR	UN	100,00	21,90000	2.190,00	PLASTILIT	3
HIDROMETRO 3 DN20X115 SAGA	UN	35,00	109,90000	3.846,50	SAGA	4
CONJUNTO CONEXAO HIDROMETRO DN20 LT COMP 47	UN	35,00	44,90000	1.571,50	GAAS	5
ITA VEDA ROSCA GOOL 50M	UN	10,00	4,99000	49,90	GOOL	6
ADESIVO PLASTILIT 175 GRS	UN	30,00	13,60000	408,00	PLASTILIT	7
LIXA FERRO 150	UN	30,00	2,50000	75,00	3M	8
TE SOLD. 32MM PLAST.	UN	25,00	4,40000	110,00	PLASTILIT	9
TE SOLD. 25MM PLAST.	UN	20,00	1,10000	22,00	PLASTILIT	10
LUVA SOLD. 32MM PLAST.	UN	20,00	2,60000	52,00	PLASTILIT	11
LUVA SOLD. 25MM PLAST.	UN	20,00	0,70000	14,00	PLASTILIT	12
REGISTRO PRESSAO 3/4 MARTE 6043	UN	35,00	26,50000	927,50	MARTE	13
			Sub-Total	59.566,40		
			Produtos	59.566,40		
Qtd. Itens 960,000			Total	59.566,40		

ORÇAMENTO

COMPRAS NO CREDIARIO APOS 30 DIAS SERA COBRADO JUROS

CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO

Assinatura:

Data: ____/____/____

PARA CONFIRMAR, RETORNAR ESTE ORÇAMENTO ASSINADO E DATADO



77 680 213/0001/36

SUPERMERCADO

BLUM LTDA

Rua Santos Dumont, 135

Centro

84.460-000 - IVA - PR

Emissão: 28/10/21 14:40:17

Pedido De Venda 338667, Dcto: 8206, Unidade: 003, F. Pgto: 000 - A Vista, Vend: 004-Vendedor - Marcos

Cliente: 109681 - Prefeitura Municipal De Ivaí, Data Mvto: 28/10/21, Hora:14:31:57, Data Base Vcto: 28/10/21

Descrição	Complemento	Marca	Qtde Un	Valor Total
Adesivo Plast Pisafix 75g	Bisnaga	Pisafix	30	167,7
Hidrometro Unijato+kit Incl 360	Dn 3/4	Hidromet	35	4196,5
Lixa Ferro Tigre Grao 150	Ref.700	Tigre	30	89,7
Luva Amanco Sold 25mm		Amanco	20	29,8
Luva Amanco Sold 32mm		Amanco	20	46,8
Reg Esfera Herc Soldavel	25mm	Herc	35	279,65
Te Amanco Soldavel	32mm	Amanco	25	99,75
Te Amanco Soldavel	25mm	Amanco	20	35,8
Tubo Sold Amanco 25mm Mt	Parede 1,7mm	Amanco	600	2394
Tubo Sold Amanco 32mm Mt	Parede 2,1mm	Amanco	600	5940
Tubo Sold Amanco 50mm Mt	Parede 3,00mm	Amanco	3000	47970
Veda Rosca Gool	12mmx10mt	Gool	10	12,9

61.262,60

CELSO STADLER TRANSPORTES-ME

RUA LINHA ATERADO ALTO, nº 600 - PARQUE INDUSTRIAL, CEP 84460000. IVAÍ-PR

CNPJ: 11.528.001/0001-20 Inscrição Estadual: 9051171303 Fone: (42)91275861 E-mail: celsostadlertransportes@gn

Orçamento

Data de Emissão: 28/10/2021

Validade:

Número: 1790

Vendedor: RAFAEL ISAC KVIECINSKI

Situação: Cadastrado

Condição de Pagamento: À VISTA

Prazo de Entrega:

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/CPF: 76.175.918/0001-33

Telefone: (42)3247-1222

Endereço: Rua Rui Barbosa

Número: 632

Bairro: centro

Complemento:

Cidade/UF: IVAÍ/PR

CEP: 84460000

Código	Descrição	Referência	Valor	Qtd.	Subtotal	Desc.	Valor Total
2657	TUBO PVC SOLDAVEL - 6M - 50MM KRONA		75,00	500,000	37.500,00	0,00	37.500,00
2311	TUBO PVC SOLDAVEL - 6M - 32MM KRONA		68,00	100,000	6.800,00	0,00	6.800,00
658	TUBO PVC SOLDAVEL - 6M - 25MM KRONA		30,00	100,000	3.000,00	0,00	3.000,00
3540	HIDROMETRO 3/4 UNIJATO 1,5M/H RELOGIO		150,00	35,000	5.250,00	0,00	5.250,00
2511	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M KRONA		10,00	20,000	200,00	0,00	200,00
707	ADESIVO PLASTICO 175G C/ PINCEL KRONA		18,00	303,000	5.454,00	0,00	5.454,00
164	LIXA FERRO 150		3,00	30,000	90,00	0,00	90,00
3018	TE SOLD - 32MM KRONA		2,50	25,000	62,50	0,00	62,50
693	TE SOLD - 25MM KRONA		2,00	20,000	40,00	0,00	40,00
2317	LUVA SOLD - 32MM KRONA		3,00	20,000	60,00	0,00	60,00
689	LUVA SOLD - 25MM KRONA		1,50	203,000	304,50	0,00	304,50
2206	REGISTRO PRESSAO BRUTO 3/4	1400	26,00	35,000	910,00	0,00	910,00
					59.671,00	0,00	59.671,00
Seguro: 0,00 Frete: 0,00 Outros: 0,00					59.671,00	0,00	59.671,00

Autorizo a execução do(s) serviço(s) nas condições discriminadas no Orçamento 1790.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Fim do Relatório - Emitido por Controle Comercial em 28/10/2021 às 10:57 - Bsoft Internetworks - www.bsoft.com.br

11 528 001/0001-20

CELSO STADLER
TRANSPORTES

Rua Linha Aterrado Alto, 600
Distrito Industrial
84.460-000 - Ivai - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para **Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$59.566,40.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivai/Pr; 28 de Outubro de 2021.

Cordialmente,


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Equiplan

Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/10/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					220.000,00	480.500,00	268.036,09	212.463,91
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					220.000,00	480.500,00	268.036,09	212.463,91
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario					220.000,00	480.500,00	268.036,09	212.463,91
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					220.000,00	480.500,00	268.036,09	212.463,91
Total Geral					220.000,00	480.500,00	268.036,09	212.463,91

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 28/10/2021

Contas de despesa: 590



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 59.566,40**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

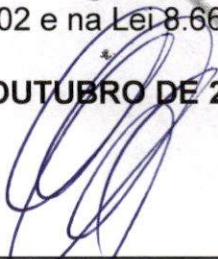
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 28 DE OUTUBRO DE 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 356/2021

Equipiano

Página:1

Solicitação		Emitted em		Quantidade de itens
Número	Tipo	29/10/2021		13
356	Aquisição de Material			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
12187-8	CLAUDIO HYEDA	0/2021		
Local				
Código	Nome			
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	À PRAZO		
Entrega				
Local		Prazo		
SECRETARIA DE AGRICULTURA		15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO.

Justificativa:

PARA A CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA COMUNIDADE DA LINHA BELTRÃO.

Lote					
001 MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REDE DE ÁGUA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042234	Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações so	UN	500,00	91,50	45.750,00
	Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.				
042235	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para	UN	100,00	45,50	4.550,00
	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.				
042236	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para	UN	100,00	21,90	2.190,00
	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.				
042237	Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h,	UN	35,00	109,90	3.846,50
	Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relojoaria em policarbonato inclinada a 45°, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com kit PVC				
042238	Conjunto Conexão Hidrômetro DN20 Lt Comprimento 47	UN	35,00	44,90	1.571,50
	Conjunto Conexão Hidrômetro DN20 Lt Comprimento 47				
042239	veda Fita rosca 50 m	UN	10,00	4,99	49,90
	veda Fita rosca 50 m				
042240	Cola Adesiva para cano 175 grs	UN	30,00	13,60	408,00
	Cola Adesiva para cano 175 grs				
042241	Lixa Ferro 150	UN	30,00	2,50	75,00
	Lixa Ferro 150				
042242	TE soldável 32 mm	UN	25,00	4,40	110,00
	TE soldável 32 mm				
042243	TE soldável 25 mm	UN	20,00	1,10	22,00
	TE soldável 25 mm				
042244	Luva soldável 32 mm	UN	20,00	2,60	52,00
	Luva soldável 32 mm				
042245	Luva soldável 25 mm	UN	20,00	0,70	14,00
	Luva soldável 25 mm				
042246	Registro Pressão 3/4	UN	35,00	26,50	927,50
	Registro Pressão 3/4				
TOTAL					59.566,40
TOTAL GERAL					59.566,40



Município de Ivaí
Solicitação 356/2021

Equiplano Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
356	Aquisição de Material	29/10/2021	13
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12187-8	CLAUDIO HYEDA	671/2021	
Local			
Código	Nome		
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE AGRICULTURA		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO.

Justificativa:

PARA A CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA COMUNIDADE DA LINHA BELTRÃO.

Lote					
001 MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REDE DE ÁGUA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042234	Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações so	UN	500,00	91,50	45.750,00
	Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.				
042235	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para	UN	100,00	45,50	4.550,00
	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.				
042236	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para	UN	100,00	21,90	2.190,00
	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.				
042237	Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4)), vazão máxima 3 m³/h,	UN	35,00	109,90	3.846,50
	Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4)), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relógio em policarbonato inclinada a 45°, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com kit PVC				
042238	Conjunto Conexão Hidrômetro DN20 Lt Comprimento 47	UN	35,00	44,90	1.571,50
	Conjunto Conexão Hidrômetro DN20 Lt Comprimento 47				
042239	veda Fita rosca 50 m	UN	10,00	4,99	49,90
	veda Fita rosca 50 m				
042240	Cola Adesiva para cano 175 grs	UN	30,00	13,60	408,00
	Cola Adesiva para cano 175 grs				
042241	Lixa Ferro 150	UN	30,00	2,50	75,00
	Lixa Ferro 150				
042242	TE soldável 32 mm	UN	25,00	4,40	110,00
	TE soldável 32 mm				
042243	TE soldável 25 mm	UN	20,00	1,10	22,00
	TE soldável 25 mm				
042244	Luva soldável 32 mm	UN	20,00	2,60	52,00
	Luva soldável 32 mm				
042245	Luva soldável 25 mm	UN	20,00	0,70	14,00
	Luva soldável 25 mm				
042246	Registro Pressão 3/4	UN	35,00	26,50	927,50
	Registro Pressão 3/4				
TOTAL					59.566,40
TOTAL GERAL					59.566,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando à **Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão**.

Ivaí-PR, 28 de outubro de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão.

Sessão de julgamento: XX/XX/2021 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

05001206062001201433903000000 0590

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Pregoeiro Municipal

Portaria Nº 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28.06.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02.07.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **xx de xxx de 2021 às 09h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2021 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2021 – a partir das 09h30min.

Local: www.blcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do COMPRAS BLL, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.1.1 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

6.1.2 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.1.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

6.1.4 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.1.2 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.2 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.3 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.4 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Após a finalização da disputa a empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE** reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Após a empresa estar adjudicada não será possível a alteração. Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí -- PR

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.1. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 05** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

05001206062001201433903000000 0590

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- 13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das **08h00min às 17h00min**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- 13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- 13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, xx de xxx de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí

Solicitação 356/2021

Equilíbrio		Página: 1			
Solicitação		Emissão em			
Número	Tipo	Quantidade de itens			
356	Aquisição de Material	29/10/2021 13			
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
12187-8	CLAUDIO HYEDA	671/2021			
Local					
Código	Nome				
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Órgão		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	À PRAZO			
Entrega		Prazo			
Local	SECRETARIA DE AGRICULTURA	15 Dias			
Descrição:					
AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO.					
Justificativa:					
PARA A CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA COMUNIDADE DA LINHA BELTRÃO.					
Lote					
001 MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REDE DE ÁGUA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042234	Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações ao	UN	500,00	91,50	45.750,00
	Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 8,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.				
042235	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para	UN	100,00	45,50	4.550,00
	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 8,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.				
042236	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para	UN	100,00	21,90	2.190,00
	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 8,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.				
042237	Hidrómetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4)), vazão máxima 3 m³/h,	UN	35,00	109,90	3.846,50
	Hidrómetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4)), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relógio em policarbonato inclinada a 45°, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com kit PVC				
042238	Conjunto Conexão Hidrómetro DN20 Lt Comprimento 47	UN	35,00	44,90	1.571,50
	Conjunto Conexão Hidrómetro DN20 Lt Comprimento 47				
042239	veda Fita rosca 50 m	UN	10,00	4,99	49,90
	veda Fita rosca 50 m				
042240	Cola Adesiva para cano 175 grs	UN	30,00	13,60	408,00
	Cola Adesiva para cano 175 grs				
042241	Lixa Ferro 150	UN	30,00	2,50	75,00
	Lixa Ferro 150				
042242	TE soldável 32 mm	UN	25,00	4,40	110,00
	TE soldável 32 mm				
042243	TE soldável 25 mm	UN	20,00	1,10	22,00
	TE soldável 25 mm				
042244	Luva soldável 32 mm	UN	20,00	2,60	52,00
	Luva soldável 32 mm				
042245	Luva soldável 25 mm	UN	20,00	0,70	14,00
	Luva soldável 25 mm				
042246	Registro Pressão 3/4	UN	35,00	26,50	927,50
	Registro Pressão 3/4				
TOTAL					59.566,40
TOTAL GERAL					59.566,40

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal solicitante.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 10 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 10 (dez) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E(1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
 - h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).** www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 - MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/PR.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

1 - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas, conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/202__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º).

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

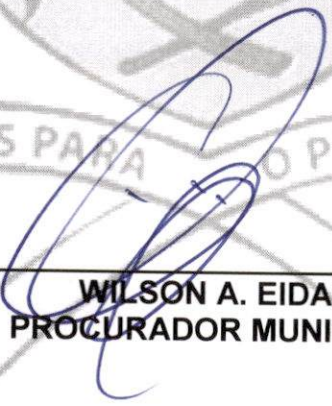
ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão; com o preço máximo estipulado em R\$ 59.566,40 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 28 de outubro de 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto **Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão; com o preço máximo estipulado em R\$ 59.566,40 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 28 de outubro de 2021.

IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.org.br

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses
Licitação Deserta
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Maliez Skeika
 Código Identificador:635D7D28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021**
 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Maliez Skeika
 Código Identificador:1B1840FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021
 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021**
 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade Apae. Entenda Parlamentar Nº 202030410013.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 749,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.247,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME**

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Maliez Skeika
 Código Identificador:BADF60DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 127/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 27.900,91

VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 18.787,45

VALOR GLOBAL: R\$ 46.688,36

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP**

HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Maliez Skeika
 Código Identificador:4D7D2923

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 118/2021.

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk

Egislaine Zubacz

Marcia Luciene Kobilarz

Marcia Schiavane de Lima

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sergio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk

André Luis Prado Pereira

Andréia Maliez Skeika

Cristiane Kowalczyk

José Eraldo Graniska

Juliane Ruaro Kuhn

Marcio Marques

Marcia Schiavane de Lima

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N.º 152/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1.º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2.º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI:
5%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• FABIO SCHAMBOR 02828000931
HOMOLOGAÇÃO: 13.08.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:29B145D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 152/2021 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2021.

PORTARIA N° 152/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Meinek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Dalaina Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tânia Kiel - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C55C71AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 174/2021

DECRETO N.º 174/2021

Súmula: Exonera Conselheira Tutelar.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonera a pedido, a Conselheira Tutelar **FRANCIELI CANTERI**, portadora do RG nº 126458061 PR, a partir de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F5B9AB4C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 175/2021

DECRETO N.º 175/2021

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A partir do dia 16 de agosto de 2021, **MARIA TATIANE OSTACHEVSKI**, portadora do RG nº 10.308.105-0 Pr, assume como Membro Titular do Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D18D9257



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 137/2021

Súmula - Concede Progressão Funcional aos Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº 100/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 e Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 652 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

EXTRA - 2000 Nº 0010017

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowaleczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Simula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Célia Siomhala Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egisluine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tuniz Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siomhala - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Simula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egisluine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Clandio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021
LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 221/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 141/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão.

Sessão de julgamento: 16/11/2021 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

05001206062001201433903000000 0590

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 29 de outubro de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28.06.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02.07.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **16 de novembro de 2021 às 09h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 03/11/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 16/11/2021 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 16/11/2021 – a partir das 09h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do COMPRAS BLL, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.1.1 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

6.1.2 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.1.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

6.1.4 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.1.2 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.2 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.3 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.4 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Após a finalização da disputa a empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE** reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Após a empresa estar adjudicada não será possível a alteração. Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.1. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 05** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

05001206062001201433903000000 0590

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das **08h00min** às **17h00min**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 29 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 356/2021

Equipam		Página 1	
Solicitação			
Número	356	Entido em	29/10/2021
Tip	Aquisição de Material	Quantidade de Itens	13
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
12187-8	CLAUDIO HYEDA	671/2021	
Local			
Código	Nome		
5	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Orgão		Pagamento	
Nome		Forma	
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	À PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local		15 Dias	
SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Descrição:			
AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO.			
Justificativa:			
PARA A CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA COMUNIDADE DA LINHA BELTRÃO.			

Lote 001 MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REDE DE ÁGUA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042234	Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações so Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	UN	500,00	91,50	45.750,00
042235	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	UN	100,00	45,50	4.550,00
042236	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	UN	100,00	21,90	2.190,00
042237	Hidrômetro unijeto, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, Hidrômetro unijeto, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relógio em policarbonato inclinada a 45°, comprimento de 115 mm, classe metroológica B com kit PVC	UN	35,00	109,90	3.846,50
042238	Conjunto Conexão Hidrômetro DN20 Lt Comprimento 47 Conjunto Conexão Hidrômetro DN20 Lt Comprimento 47	UN	35,00	44,90	1.571,50
042239	veda Fita rosca 50 m veda Fita rosca 50 m	UN	10,00	4,99	49,90
042240	Cola Adesiva para cano 175 gra Cola Adesiva para cano 175 gra	UN	30,00	13,60	408,00
042241	Lixa Ferro 150 Lixa Ferro 150	UN	30,00	2,50	75,00
042242	TE soldável 32 mm TE soldável 32 mm	UN	25,00	4,40	110,00
042243	TE soldável 25 mm TE soldável 25 mm	UN	20,00	1,10	22,00
042244	Luva soldável 32 mm Luva soldável 32 mm	UN	20,00	2,60	52,00
042245	Luva soldável 25 mm Luva soldável 25 mm	UN	20,00	0,70	14,00
042246	Registro Pressão 3/4 Registro Pressão 3/4	UN	35,00	26,50	927,50
TOTAL					59.666,40
TOTAL GERAL					59.666,40

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal solicitante.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 10 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 10 (dez) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
 - b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
 - c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E(1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;**
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
 - h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).**
www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade exposto no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 - MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente; após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/202_, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º).

Fica eleito o foro da Comarca de Imituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 221/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 141/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão.

Dotação Orçamentária:

050012060620001201433903000000 0590

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 16/11/2021 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 16/11/2021 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 29 de outubro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:96B051DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 222/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 069/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 222/2021****TOMADA DE PREÇO Nº 069/2021**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 5.000 metros lineares e 50 horas/máquina para terraplenagem na Localidade da Linha Beltrão.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 17/11/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 18/11/2021 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

10001175121701106644905100000 3060

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 29 de outubro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:7BAAB904

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**REPÚBLICAÇÃO - INCLUSÃO DA DATA DE EMISSÃO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 207/2021 LICITAÇÃO Nº 121/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021****REPÚBLICAÇÃO - inclusão da data de emissão****1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 207/2021****LICITAÇÃO Nº 121/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021**A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – PR, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivai – Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA**ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, Sala 01, nº 510, Ivai (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.507.671/0001-92, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Marli Salamucha Socolovski**, brasileira, residente na Localidade de Aterrado Alto, s/n.º, Vila Rural, Ivai – PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 93505131SSP/PR e do CPF/MF nº 050.875.219-16, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Saúde, UBS e ESF.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 08 de outubro de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:B3AA5093

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA 198/2021****PORTARIA Nº 198/2021**O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,**RESOLVE**Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **RAQUEL DERKACZ**, Diretora do Departamento de Contabilidade, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, para o período concessivo de 03 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 29 de outubro de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:94714008

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ****SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ****EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021****CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**CONTRATADO:** C O MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA**CNPJ:** 76.511.260/0002-74**OBJETO:** Aquisição do conjunto moto bombacentrífuga (bomba de recalque) em caráter emergencial, para substituição do atual equipamento, que se encontra deteriorado por causa do desgaste

CONTRACT NUMBER	
-----------------	--

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 221/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 141/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão.

Dotação Orçamentária:

050012060620001201433903000000 0590

Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 16/11/2021 – 09h00min.

Data de início da fase de **LANCES:** 16/11/2021 – a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 29 de outubro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:96B051DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 222/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 069/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 222/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 069/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 5.000 metros lineares e 50 horas/máquina para terraplenagem na Localidade da Linha Beltrão.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 17/11/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 18/11/2021 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

10001175121701106644905100000 3060

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 29 de outubro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:7BAAB904

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICAÇÃO - INCLUSÃO DA DATA DE EMISSÃO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 207/2021 LICITAÇÃO Nº 121/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021

REPÚBLICAÇÃO - inclusão da data de emissão

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 207/2021

LICITAÇÃO Nº 121/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – PR, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivai - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA**

ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Expedicionário Bruno Estrifca, Sala 01, nº 510, Ivai (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.507.671/0001-92, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Marli Salamuca Socolovski**, brasileira, residente na Localidade de Aterrado Alto, s/n.º, Vila Rural, Ivai - PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 93505131SSP/PR e do CPF/MF nº 050.875.219-16, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente para uso da Secretaria Municipal de Saúde, UBS e ESF.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 08 de outubro de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:B3AA5093

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2021

PORTARIA Nº 198/2021

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **RAQUEL DERKACZ**, Diretora do Departamento de Contabilidade, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, para o período concessivo de 03 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 29 de outubro de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:94714008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÁ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: C O MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA

CNPJ: 76.511.260/0002-74

OBJETO: Aquisição do conjunto moto bombacentrífuga (bomba de recalque) em caráter emergencial, para substituição do atual equipamento, que se encontra deteriorado por causa do desgaste



MUNICÍPIO DE IMBITUVA
Secretaria Municipal de Finanças
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
050
Data e Hora da Emissão:
16/11/2021 13:36:16
Operador Emissor:
CONSTRUTORA S.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 03471915000173 I.E.: 9034175605 I.M.: 34720 Telefone: 4234361628
Nome/Razão: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 1061 - PROLONGAMENTO - CENTRO - 84430000
Município: Imbituva UF: PR e-Mail: construtorasd2000@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76175918000133 I.E.: ISENT0 I.M.:
Nome/Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 632 - CENTRO - 84460000
Município: Ivai UF: PR e-Mail: eraldo.compras@ivai.pr.gov.br

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.02	Mão de obra da Reforma da cobertura do CMEI Nossa Senhora Aparecida, cobertura metálica, revestimento de forro, piso e paredes; fechamento de muros e vidros.	8.885,71	0,00	8.885,71	2,01	178,60

Total Serviços (R\$) **8.885,71**

Total ISS (R\$) **178,60**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (2,01)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	178,60	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **8.707,11**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1548/2014 de 10/12/2014.
Consulta de Autenticidade: <https://www.esnfs.com.br/nfsverautenticidade.edit.logic>
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: 5BB39FBE.031BF20E.452E8438.E69A2032 (verificada em 16/11/2021 às 14:53:10)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.471.915/0001-73

Razão Social: CONSTRUTORA S D DOIS MIL LTDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO 01 PROLONGAMENTO SN / CENTRO / IMBITUVA /
PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103103493554897351

Informação obtida em 15/11/2021 15:40:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 15/11/2021 - 15:49:38

CNPJ:	03.471.915/0001-73	Inscrição Estadual:	90341756-05
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA S D 2000 LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SANTO ANTONIO		
Número:	1061	Complemento:	PROLONG
Bairro:	CENTRO		
Município:	IMBITUVA	UF:	PR
CEP:	84.430-000	Telefone:	(42)3436-1126
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930204 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS
Início das Atividades:	06/2005
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2005
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2005
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

[Outra Inscrição Estadual](#)
[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME		Protocolo: PRC2108869200	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204215114	CNPJ 03.471.915/0001-73	Data de Ato Constitutivo 21/10/1999	Início de Atividade 01/10/1999
Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO, Nº 1.061, PROLONGAMENTO, CENTRO - Imbituva/PR - CEP 84430-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) - CONSTRUTORA; SERVIÇOS DE CALÇAMENTO, REDE DE ESGOTO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS METÁLICAS; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR	CPF/CNPJ 055.833.409-16	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome VINICIUS FERNANDO STADLER	CPF/CNPJ 076.015.649-24	Participação no capital R\$ 55.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N			
Término do mandato Indeterminado			
Dados do Administrador			
Nome CELSO STADLER	CPF 373.571.749-72	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 1/06/2011		Número 20112875343	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/10/2021, às 09:26:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSCTBE0.



PRC2108869200

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2642 / 2021

IMPORTANTE:

1. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade até 18/11/2021, sem rasuras e no original.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Imbituva, 19 de Outubro de 2021

REQUERENTE: CELSO STADLER

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXJQJXUFFH9ZJXC8UTRB

FINALIDADE: LICITAÇÃO

NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.

INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

34720

CNPJ

03.471.915/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9034175605

ALVARÁ

059

ENDEREÇO

RUA SANTO ANTONIO, 1061 - PROLONGAMENTO - CENTRO CEP: 84430000 Imbituva - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de alvenaria



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA
CNPJ: 03.471.915/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:49 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: 63C5.A468.71DB.635E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024754993-00

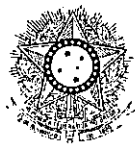
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.471.915/0001-73
Nome: **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.471.915/0001-73

Certidão nº: 25998740/2021

Expedição: 23/08/2021, às 17:27:15

Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA S D 2000 LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.471.915/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.471.915/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA S D 2000 LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 23.20-6-00 - Fabricação de cimento 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 1061	COMPLEMENTO PROLONGAMENTO
--------------------------------------	-----------------------	-------------------------------------

CEP 84.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMBITUVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3436-1126
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

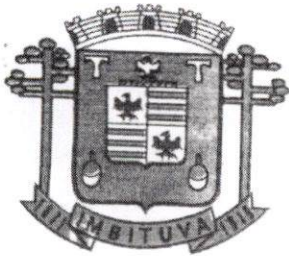
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/11/2021 às 15:34:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins, tendo em vista o pedido apresentado pela empresa abaixo citada, que a mesma forneceu anteriormente para este Município, materiais de construções diversos. No que tange a qualidade e entrega dos materiais, não há motivos que desabonem a empresa até a presente data.

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

CNPJ 03.471.915/0001-73

Rua Santo Antonio, 6110

Imbituva/PR.

84430-000

Sem mais para o momento,

Subscrevemo-nos.

Imbituva/PR, 25 Outubro de 2017.

AMILTON TIAGO DE SOUZA
TÉCNICO EM LICITAÇÃO

AMILTON TIAGO DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 15 / 11 / 2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

CNPJ 03.471.915/0001-73, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 19 de Outubro de 2021

DIMAS ROESLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16/10/2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Validade 30 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Alvará de Licença n.º : 059/2.005

Nome ou

Razão Social: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA - ME

Endereço : Rua Santo Antônio n.º 1.061- Prolongamento

Atividade: Comércio varejista de materiais de construção, construtora, serviços de calçamento, rede de esgoto, manutenção, conservação e limpeza em vias públicas.

Início das Atividades : 15/08/2005

Requerimento n.º : 626/2.005

Livro n.º : 04

Folha n.º : 3.472

Observações: CNPJ sob o nº 03.471.915/0001-73

ISSQN n.º: 1.614

RONNE RIBEIRO

Técnico em Tributação
Téc. Cont. CRC-PR 047645/O-7

Imbituva, 15 de agosto de 2.005.

LIRIAN MULLER

Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16 / 11 / 2005
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



Shekinah Contabilidade Ativa

Rua Joaquim Gaspar, nº300, sala 1, Centro

Imbituva-PR

E-mail: contabilidade_ativa@hotmail.com

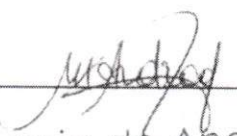
Telefone: (42) 3436-1947

DECLARAÇÃO

Eu, MARCIA DE ANDRADE, brasileira, natural deste Estado, solteira, contadora, portadora da RG nº6.730.851-4-PR e do CPF nº995.826.949-04, residente e domiciliada à Avenida Centenário, nº459, Centro, nesta cidade de Imbituva-PR, DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA que a Sociedade Empresaria Limitada "**CONSTRUTORA SD 2000 LTDA. - ME**", inscrita no CNPJ nº03.471.915/0001-73, com sede à Rua Santo Antonio, nº1.061, prolongamento, Centro, nesta cidade de Imbituva-PR, é enquadrada como MICROEMPRESA, de acordo com o registro na JUCEPAR sob nº41206727210, em 29/03/2010, pois a mesma não excedeu o valor da receita bruta anual, conforme limite fixado no Inciso II, do Artigo 2º da Lei Federal nr. 7256 de 27/11/1984, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3 daquela lei, assim como das atualizações da Lei Complementar nº123/2006 até a presente data, enquadrando no Regime de Impostos do Simples Nacional conforme anexo de Consulta de Opção no portal do Simples do site da Receita Federal, não devendo, em função de sua atividade, bem como, de sua opção pelo regime descrito anteriormente, sofrer retenção ou tributação do ICMS.

Imbituva-PR, 16 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16/11/2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO


Marcia de Andrade

Sete de Setembro, 253, aptº 2
Centro - Fone/Fax: 3436-1947
84.430-000 - Imbituva - PR
Contadora CRC PR 043388/00
CPF 995.826.949-04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

IVAÍ 15 DE NOVEMBRO DE 2021

CELSE STADLER
373.571.749-72



03 471 915/0001-73
CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.
Rua Santo Antonio, 1061
Centro
84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ



Construtora SD 2000 Ltda

Rua: Santo Antonio, nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr

CEP: 84.430-000

Fone/Fax: (42) 3436-1126

E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br

CNPJ: 03.471.915/0001-73

IE: 9034175605

PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 141/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA – M.E.

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

03.471.915/0001-73 - 9034175605

REPRESENTANTE e CARGO:

CELSO STADLER SOCIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

RG2005464 CPF373.571.749-72

ENDEREÇO:

RUA LINHA ATERADO ALTO Nº 600

TELEFONE: 42 991275867

Ag.3173-003

Cc. 2-1

Caixa Econômica

PROPOSTA

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
1	1	30		Cola Adesiva para cano 175 grs	13,59	407,70
1	2	35		Conjunto Conexão Hidrômetro DN20 Lt Comprimento 47	44,80	1568,00
1	3	35		Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h	109,80	3843,00
1	4	30		Lixa Ferro 150	2,49	74,70
1	5	20		Luva soldável 25 mm	0,69	13,80
1	6	20		Luva soldável 32 mm	2,55	51,00
1	7	35		Registro Pressão 3/4	26,40	924,00
1	8	20		TE soldável 25 mm	1,09	21,80
1	9	25		TE soldável 32 mm	4,30	105,50
1	10	500		Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR	88,00	44.000,00

				KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm		
1	12	100		Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa	44,50	4450,00
1	13	10		veda Fita rosca 50 m	4,98	49,80
TOTAL						R\$ 57.661,30

PROPOSTA: R\$ CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REIAS E TRINTA CENTAVOS

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 DIAS

IVAI 15 DE NOVEMBRO 2021

CELSO STADLER
373.571.749-72

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro

84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ

**CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



1. JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/04/1987, portador da RG nº8.383.445-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº055.833.409-16, residente e domiciliado à Rua Getulio Vargas, nº289, apto 2, Centro, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Imbituva-PR;
2. VINICIUS FERNANDO STADLER, brasileiro, solteiro, natural deste Estado, menor púbere, nascido em 24/11/1994, estudante, residente e domiciliado a Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG nº10.469.430-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº076.015.649-24, neste ato assistido pelo seu pai Sr. CELSO STADLER, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25/08/1959, portador da RG nº2.005.464, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº373.571.749-72, residente e domiciliado à Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Horizonte, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Imbituva-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade Empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME**, com sede e foro à cidade de Imbituva-PR, à Rua Santo Antonio, nº1.061, Prolongamento, Centro, CEP: 84.430-000, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** com Contrato Social sob nº412. 04215114 em sessão de 21/10/1999, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº03.471.915/0001-73, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

1ª - O objeto social passa: - Comércio Varejista de Materiais de Construção; - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) - Construtora; - Serviços de Calçamento, Rede de Esgoto, Manutenção, Conservação e Limpeza em Vias Públicas; - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; - Fabricação de esquadilhas metálicas; - Transporte rodoviário de carga; - Transporte rodoviário de mudanças.

2ª Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas abaixo:

**CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73**

1. JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/04/1987, portador da RG nº8.383.445-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº055.833.409-16, residente e domiciliado à Rua Getulio Vargas, nº289, apto 2, Centro, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Imbituva-PR;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16 / 11 / 2011
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



2. VINICIUS FERNANDO STADLER, brasileiro, solteiro, natural deste Estado menor púbere, nascido em 24/11/1994, estudante, residente e domiciliado Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG nº10.469.430-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº076.015.649-24, neste ato assistido pelo seu pai Sr. CELSO STADLER, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25/08/1959, portador da RG nº2.005.464, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº373.571.749-72, residente e domiciliado à Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Horizonte, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Imbituva-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade Empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA S. D. 2000 LTDA. - ME**, com sede e foro à cidade de Imbituva-PR, à Rua Santo Antonio, n.º1.061, Prolongamento, Centro, CEP: 84.430-000, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** com Contrato Social sob nº412. 04215114 em sessão de 21/10/1999, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº03.471.915/0001-73, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

"Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial "CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. – ME"

Segunda – A sociedade tem a sua sede à cidade de Imbituva-PR, na Rua Santo Antonio, n.º1.061, Prolongamento, Centro, CEP: 84.430-000.

Terceira – O objeto social será: - 3ª – O objeto social passa: - Comércio Varejista de Materiais de Construção; - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) – Construtora; - Serviços de Calçamento, Rede de Esgoto, Manutenção, Conservação e Limpeza em Vias Públicas; - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; - Fabricação de esquadilhas metálicas; - Transporte rodoviário de carga; - Transporte rodoviário de mudanças.

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 1º de outubro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

Quinta - O capital social no valor de R\$100.000,00 (Cem mil Reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos Sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
1 - JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR	45.000	R\$ 45.000,00
2 - VINICIUS FERNANDO STADLER	55.000	R\$ 55.000,00
Total	100.000	R\$100.000,00

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16 / 11 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73

Junta Comercial
do Paraná



Sétima: A administração da sociedade caberá ao administrador designado, **CELSONO STADLER**, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário nascido em 25/08/1959, portador da RG nº2.005.464, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº373.571.749-72, residente e domiciliado na Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Horizonte, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Imbituva-PR, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente.

Oitava - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Décima Segunda - Somente serão publicadas as reuniões nos seguintes casos:

- a) redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (publicação anterior ao arquivamento),
- b) dissolução da sociedade (publicação posterior ao arquivamento),
- c) incorporação, fusão ou cisão da sociedade.

Décima Terceira - Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

Décima Quarta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. As convocações deverão ser feitas através de cartas ou e-mail.

Décima Quinta - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16/11/2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



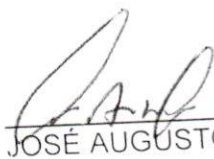
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio.

Décima Sexta – A responsabilidade técnica ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado pelo CREA-PR.

Décima Sétima - Fica eleito o foro de Imbituva-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os sócios a presente alteração lavrada em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Imbituva-PR, 20 de Junho de 2011.


JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR


VINICIUS FERNANDO STADLER
Assistido por seu pai
CELSO STADLER


VINICIUS FERNANDO STADLER
Assistido por seu pai
CELSO STADLER

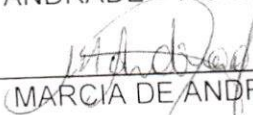

CELSO STADLER

TESTEMUNHAS:


JUCELI APARECIDA SCHERER
RG nº6.846.779-9-PR


MARCIA DE ANDRADE
RG Nº6.730.851-4-PR

Elaborado por: MARCIA DE ANDRADE – RG Nº6.730.851-4-S.S.P./PR


MARCIA DE ANDRADE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2011
SOB NÚMERO: 20112875343
Protocolo: 11/287534-3, DE 13/05/2011
Empresa: 41 2 0421511-4
CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 18 / 11 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

IVAÍ 15 DE NOVEMBRO DE 2021

CELSO STADLER
373.571.749-72

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 10e1
Centro

84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ



Shekinah Contabilidade Ativa

Rua Joaquim Gaspar, nº300, sala 1, Centro

Imbituva-PR

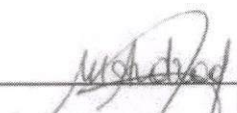
E-mail: contabilidade_ativa@hotmail.com

Telefone: (42) 3436-1947

DECLARAÇÃO

Eu, MARCIA DE ANDRADE, brasileira, natural deste Estado, solteira, contadora, portadora da RG nº6.730.851-4-PR e do CPF nº995.826.949-04, residente e domiciliada à Avenida Centenário, nº459, Centro, nesta cidade de Imbituva-PR, DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA que a Sociedade Empresaria Limitada "**CONSTRUTORA SD 2000 LTDA. - ME**", inscrita no CNPJ nº03.471.915/0001-73, com sede à Rua Santo Antonio, nº1.061, prolongamento, Centro, nesta cidade de Imbituva-PR, é enquadrada como MICROEMPRESA, de acordo com o registro na JUCEPAR sob nº41206727210, em 29/03/2010, pois a mesma não excede o valor da receita bruta anual, conforme limite fixado no Inciso II, do Artigo 2º da Lei Federal nr. 7256 de 27/11/1984, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3 daquela lei, assim como das atualizações da Lei Complementar nº123/2006 até a presente data, enquadrando no Regime de Impostos do Simples Nacional conforme anexo de Consulta de Opção no portal do Simples do site da Receita Federal, não devendo, em função de sua atividade, bem como, de sua opção pelo regime descrito anteriormente, sofrer retenção ou tributação do ICMS.

Imbituva-PR, 16 de Novembro de 2021.



Marcia de Andrade

Av. Sete de Setembro, 253, aptº 2

Centro - Fone/Fax: 3436-1947

84.430-000 - Imbituva - PR

Contadora CRC PR 043388/00

CPF 995 826 949-04

PROPOSTA: R\$ CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM REIAS E TRINTA CENTAVOS

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 DIAS

IVAI 15 DE NOVEMBRO 2021

CELSO STADLER
373.571.749-72

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro

84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a sócio

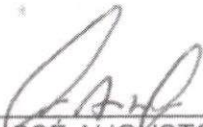


Décima Sexta – A responsabilidade técnica ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado pelo CREA-PR.

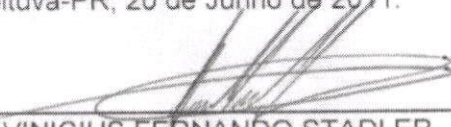
Décima Sétima - Fica eleito o foro de Imbituva-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os sócios a presente alteração lavrada em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Imbituva-PR, 20 de Junho de 2011.



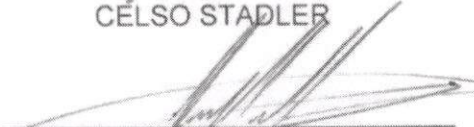
JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR



VINICIUS FERNANDO STADLER
Assistido por seu pai
CELSO STADLER

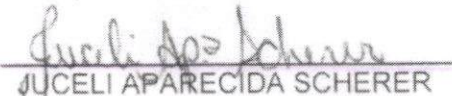


VINICIUS FERNANDO STADLER
Assistido por seu pai
CELSO STADLER

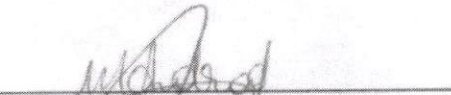


CELSO STADLER

TESTEMUNHAS:

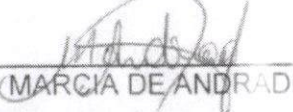


JUCELI APARECIDA SCHERER
RG nº6.846.779-9-PR



MARCIA DE ANDRADE
RG Nº6.730.851-4-PR

Elaborado por: MARCIA DE ANDRADE – RG Nº6.730 851-4-S.S.P./PR



(MARCIA DE ANDRADE



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2011
SOB NÚMERO: 20112875343





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.471.915/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1999
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA S D 2000 LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 23.20-6-00 - Fabricação de cimento 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 1061	COMPLEMENTO PROLONGAMENTO
CEP 84.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMBITUVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3436-1126
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/11/2021** às **15:34:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 15/11/2021 - 15:49:38

CNPJ:	03.471.915/0001-73	Inscrição Estadual:	90341756-05
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA S D 2000 LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SANTO ANTONIO		
Número:	1061	Complemento:	PROLONG
Bairro:	CENTRO		
Município:	IMBITUVA	UF:	PR
CEP:	84.430-000	Telefone:	(42)3436-1126
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930204 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS
Início das Atividades:	06/2005
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2005
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2005
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME			Protocolo: PRC2108869200		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204215114	CNPJ 03.471.915/0001-73	Data de Ato Constitutivo 21/10/1999	Início de Atividade 01/10/1999		
Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO, Nº 1.061, PROLONGAMENTO, CENTRO - Imbituva/PR - CEP 84430-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) - CONSTRUTORA; SERVIÇOS DE CALÇAMENTO, REDE DE ESGOTO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS METÁLICAS; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR	CPF/CNPJ 055.833.409-16	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome VINICIUS FERNANDO STADLER	CPF/CNPJ 076.015.649-24	Participação no capital R\$ 55.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CELSE STADLER	CPF 373.571.749-72	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 21/06/2011		Número 20112875343	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/10/2021, às 09:26:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OSCTBE0**.



PRC2108869200

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.471.915/0001-73

Certidão nº: 25998740/2021

Expedição: 23/08/2021, às 17:27:15

Validade: ~~18/02/2022~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.471.915/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.471.915/0001-73

Razão Social: CONSTRUTORA S D DOIS MIL LTDA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO 01 PROLONGAMENTO SN / CENTRO / IMBITUVA /
PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103103493554897351

Informação obtida em 15/11/2021 15:40:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.471.915/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1999
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA S D 2000 LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 23.20-6-00 - Fabricação de cimento 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 1061	COMPLEMENTO PROLONGAMENTO
CEP 84.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMBITUVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3436-1126		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/11/2021** às **15:34:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Alvará de Licença n.º : 059/2.005

Nome ou

Razão Social: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA - ME

Endereço : Rua Santo Antônio n.º 1.061- Prolongamento

Atividade: Comércio varejista de materiais de construção, construtora, serviços de calçamento, rede de esgoto, manutenção, conservação e limpeza em vias públicas.

Início das Atividades : 15/08/2005

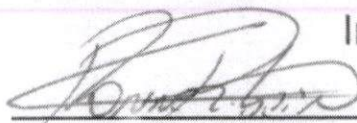
Requerimento n.º : 626/2.005

Livro n.º : 04

Folha n.º : 3.472

Observações: CNPJ sob o nº 03.471.915/0001-73

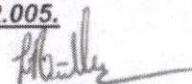
ISSQN n.º: 1.614



RONNE RIBEIRO

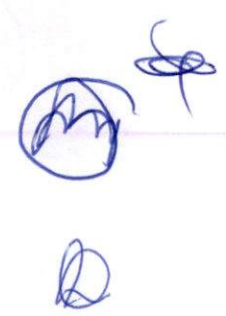
Técnico em Tributação
Téc. Cont. CRC-PR 047645/O-7

Imbituva, 15 de agosto de 2.005.



LIRIAN MULLER

Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação





MUNICÍPIO DE IMBITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2642 / 2021

IMPORTANTE:

1. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

2. A presente certidão tem validade até 18/11/2021, sem rasuras e no original.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Imbituva, 19 de Outubro de 2021

REQUERENTE: CELSO STADLER

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXJQJXUFFH9ZJXC8UTRB

FINALIDADE: LICITAÇÃO

NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

34720

CNPJ

03.471.915/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9034175605

ALVARÁ

059

ENDEREÇO

RUA SANTO ANTONIO, 1061 - PROLONGAMENTO - CENTRO CEP: 84430000 Imbituva - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Obras de alvenaria

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.imbituva.pr.gov.br> - Validação de Certidão.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024754993-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.471.915/0001-73

Nome: **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA
CNPJ: 03.471.915/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:49 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **63C5.A468.71DB.635E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

CNPJ 03.471.915/0001-73, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 19 de Outubro de 2021

DIMAS ROESLER



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

Validade 30 dias

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins, tendo em vista o pedido apresentado pela empresa abaixo citada, que a mesma forneceu anteriormente para este Municipio, materiais de construções diversos. No que tange a qualidade e entrega dos materiais, não há motivos que desabonem a empresa até a presente data.

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

CNPJ 03.471.915/0001-73

Rua Santo Antonio, 6110

Imbituva/PR.

84430-000

Sem mais para o momento,

Subscrevemo-nos.

Imbituva/PR, 25 Outubro de 2017.


AMILTON TIAGO DE SOUZA
TÉCNICO EM LICITAÇÃO

AMILTON TIAGO DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021
Processo Administrativo Nº 221/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 03/11/2021 14:41:00

LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REDE DE ÁGUA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AKATO	Modelo:
Descrição: Cola Adesiva para cano 175 grs Cola Adesiva para cano 175 grs			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 9,40	Valor Total: 282,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: FAE	Modelo:
Descrição: Conjunto Conexão Hidrômetro DN20 Lt Comprimento 47 Conjunto Conexão Hidrômetro DN20 Lt Comprimento 47			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 31,00	Valor Total: 1.085,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: FAE	Modelo:
Descrição: Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relojoaria em policarbonato inclinada a 45°, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com kit PVC			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 76,10	Valor Total: 2.663,50	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: 3M	Modelo:
Descrição: Lixa Ferro 150 Lixa Ferro 150			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,70	Valor Total: 51,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: AKATO	Modelo:
Descrição: Luva soldável 25 mm Luva soldável 25 mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,40	Valor Total: 8,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: AKATO	Modelo:
Descrição: Luva soldável 32 mm Luva soldável 32 mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,70	Valor Total: 34,00	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: AKATO	Modelo:
Descrição: Registro Pressão 3/4 Registro Pressão 3/4			
Quantidade: 35	Valor Unit.: 18,30	Valor Total: 640,50	
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: AKATO	Modelo:
Descrição: TE soldável 25 mm TE soldável 25 mm			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,70	Valor Total: 14,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Item: 9 Unidade: UNIDADE

Marca: AKATO

Modelo:

Descrição: TE soldável 32 mm
TE soldável 32 mm

Quantidade: 25

Valor Unit.: 2,90

Valor Total: 72,50

Item: 10 Unidade: UNIDADE

Marca: AKATO

Modelo:

Descrição: Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações so
Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Quantidade: 500

Valor Unit.: 61,00

Valor Total: 30.500,00

Item: 11 Unidade: UNIDADE

Marca: AKATO

Modelo:

Descrição: Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para
Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Quantidade: 100

Valor Unit.: 14,90

Valor Total: 1.490,00

Item: 12 Unidade: UNIDADE

Marca: AKATO

Modelo:

Descrição: Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para
Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Quantidade: 100

Valor Unit.: 30,80

Valor Total: 3.080,00

Item: 13 Unidade: UNIDADE

Marca: VILA

Modelo:

Descrição: veda Fita rosca 50 m
veda Fita rosca 50 m

Quantidade: 10

Valor Unit.: 7,95

Valor Total: 79,50

CLASSIFICAÇÃO

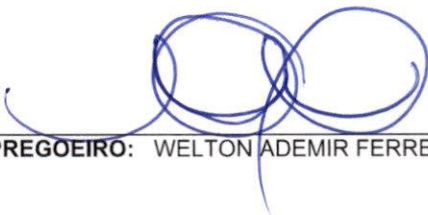
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME	093	03.471.915/0001-73	57.661,30	40.000,00	Sim
2 ELIZA CAMARGO - IVAÍ	081	10.637.249/0001-66	57.424,00	40.100,00	Sim
3 MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS	095	04.151.335/0001-61	59.566,40	43.900,00	Sim
4 BADA0 COMERCIAL LTDA ME	025	11.119.171/0001-50	59.466,40	59.466,40	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021
Processo Administrativo Nº 221/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 03/11/2021 14:41:00



TOTAL DO PROCESSO: 40.000,00

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME 03.471.915/0001-73 40.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 093 40.000,00 Total: 40.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AKATO Modelo:

Descrição: Cola Adesiva para cano 175 grs Cola Adesiva para cano 175 grs

Quantidade: 30 Valor Unit.: 9,40 Total Item: 282,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: FAE Modelo:

Descrição: Conjunto Conexão Hidrômetro DN20 Lt Comprimento 47 Conjunto Conexão Hidrômetro DN20 Lt
Comprimento 47

Quantidade: 35 Valor Unit.: 31,00 Total Item: 1.085,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: FAE Modelo:

Descrição: Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relojoaria em policarbonato inclinada a 45°, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com kit PVC

Quantidade: 35 Valor Unit.: 76,10 Total Item: 2.663,50

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: 3M Modelo:

Descrição: Lixa Ferro 150 Lixa Ferro 150

Quantidade: 30 Valor Unit.: 1,70 Total Item: 51,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: AKATO Modelo:

Descrição: Luva soldável 25 mm Luva soldável 25 mm

Quantidade: 20 Valor Unit.: 0,40 Total Item: 8,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: AKATO Modelo:

Descrição: Luva soldável 32 mm Luva soldável 32 mm

Quantidade: 20 Valor Unit.: 1,70 Total Item: 34,00

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: AKATO Modelo:

Descrição: Registro Pressão 3/4 Registro Pressão 3/4

Quantidade: 35 Valor Unit.: 18,30 Total Item: 640,50

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: AKATO Modelo:

Descrição: TE soldável 25 mm TE soldável 25 mm

Quantidade: 20 Valor Unit.: 0,70 Total Item: 14,00

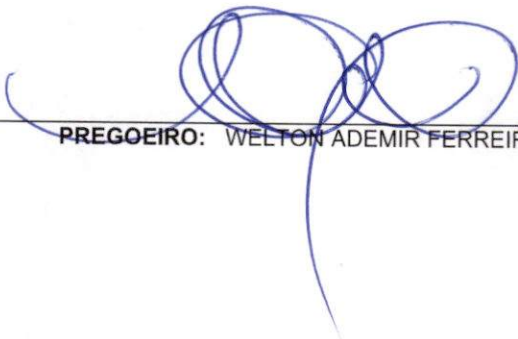
Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: AKATO Modelo:

Descrição: TE soldável 32 mm TE soldável 32 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Quantidade: 25	Valor Unit.: 2,90	Total Item: 72,50	
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: AKATO	Modelo:
Descrição: Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações so Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 61,00	Total Item: 30.500,00	
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: AKATO	Modelo:
Descrição: Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 14,90	Total Item: 1.490,00	
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: AKATO	Modelo:
Descrição: Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 30,80	Total Item: 3.080,00	
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: VILA	Modelo:
Descrição: veda Fita rosca 50 m veda Fita rosca 50 m			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,95	Total Item: 79,50	



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021
Processo Administrativo Nº 221/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 03/11/2021 14:41:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,60

Descrição: Cola Adesiva para cano 175 grs
Cola Adesiva para cano 175 grs

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	PLASTILIT / PINCEL	12,80
PARTICIPANTE 095	PULVITEC / PULVITEC	13,60
PARTICIPANTE 025	plastilit / adesivo plastico 175g	13,60
PARTICIPANTE 093	AKATO	13,59

Item: 2 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 44,90

Descrição: Conjunto Conexão Hidrômetro DN20 Lt Comprimento 47
Conjunto Conexão Hidrômetro DN20 Lt Comprimento 47

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	FAE	44,80
PARTICIPANTE 025	plastilit / conexão hidrometro	44,90
PARTICIPANTE 095	GAAS / GAAS	44,90
PARTICIPANTE 081	RENOVA / CONJUNTO	42,40

Item: 3 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 109,90

Descrição: Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h,
Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relojoaria em
polycarbonato inclinada a 45°, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com kit PVC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	RENOVA / KIT PVC	102,98
PARTICIPANTE 095	SAGA / SAGA	109,90
PARTICIPANTE 025	plastilit / hidrometro	109,90
PARTICIPANTE 093	FAE	109,80

Item: 4 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,50

Descrição: Lixa Ferro 150
Lixa Ferro 150

 
 1 de 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	3M	2,49
PARTICIPANTE 025	tatu / lixa ferro	2,50
PARTICIPANTE 095	TATU / TATU	2,50
PARTICIPANTE 081	3M / FERRO	2,35

Item: 5 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,70
 Descrição: Luva soldável 25 mm
 Luva soldável 25 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	PLASTILIT / PVC CONEXAO	0,68
PARTICIPANTE 095	PLASTILIT / PLASTILIT	0,70
PARTICIPANTE 093	AKATO	0,69
PARTICIPANTE 025	plastilit / conexão soldavel	0,70

Item: 6 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,60
 Descrição: Luva soldável 32 mm
 Luva soldável 32 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	plastilit / conexão soldavel	2,60
PARTICIPANTE 093	AKATO	2,55
PARTICIPANTE 095	PLASTILIT / PLASTILIT	2,60
PARTICIPANTE 081	PLASTILIT / PVC CONEXAO	2,38

Item: 7 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,50
 Descrição: Registro Pressão 3/4
 Registro Pressão 3/4

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	MARCHEZAN / MSRCHEZAN	26,50
PARTICIPANTE 081	DURIN / PVC CONEXAO	24,90
PARTICIPANTE 025	plastilit / conexão soldavel	26,50
PARTICIPANTE 093	AKATO	26,40

Item: 8 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,10
 Descrição: TE soldável 25 mm
 TE soldável 25 mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	AKATO	1,09
PARTICIPANTE 025	plastilit / conexão soldavel	1,10
PARTICIPANTE 095	PLASTILIT / PLASTILIT	1,10
PARTICIPANTE 081	PLASTILIT / PVC CONEXAO	0,90

Item: 9 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,40
 Descrição: TE soldável 32 mm
 TE soldável 32 mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	PLASTILIT / PVC CONEXAO	3,62
PARTICIPANTE 095	PLASTILIT / PLASTILIT	4,40
PARTICIPANTE 093	AKATO	4,30
PARTICIPANTE 025	plastilit / conexão soldavel	4,40

Item: 10 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 91,50

Descrição: Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações so
Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa
Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	AKATO	88,00
PARTICIPANTE 025	plastilit / tubo soldavel	91,50
PARTICIPANTE 081	PLASTILIT / PVC BARRA	88,50
PARTICIPANTE 095	PLASTILIT / PLASTILIT	91,50

Item: 11 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,90

Descrição: Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para
Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-
750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	PLASTILIT / PVC BARRA	21,07
PARTICIPANTE 095	PLASTILIT / PLASTILIT	21,90
PARTICIPANTE 093	AKATO	21,50
PARTICIPANTE 025	plastilit / tubo soldavel	21,90

Item: 12 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 45,50

Descrição: Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para
Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-
750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	AKATO	44,50
PARTICIPANTE 095	PLASTILIT / PLASTILIT	45,50
PARTICIPANTE 025	plastilit / tubo soldavel	44,50
PARTICIPANTE 081	PLASTILIT / PVC BARRA	44,38

Item: 13 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,99

Descrição: veda Fita rosca 50 m
veda Fita rosca 50 m

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	PLASTILIT / CAIXA	4,50
PARTICIPANTE 025	plastilit / fita veda rosca	4,99
PARTICIPANTE 095	MULTIFITA / MULTIFITA	4,99
PARTICIPANTE 093	VILA	4,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 220/2021

Licitação nº 221/2021

Pregão nº 141/2021

Processo eletrônico nº 141/2021

Objeto: Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão.

Em 16 (dezesesseis) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h36 min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira e Cristiane Kovalczuk, designados pela Portaria Municipal nº 118/2021 de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 01 de novembro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico blcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 13 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivai.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 16/11/2021 e após a fase de lances iniciado às 09h36min, foi identificadas as seguintes empresas participantes:

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME
ELIZA CAMARGO - IVAÍ
MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP
BADA0 COMERCIAL LTDA ME

Depois de analisada a documentação a empresa vencedora com o melhor lance ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:

LOTE	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
001	CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME	R\$57.661,30	R\$40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

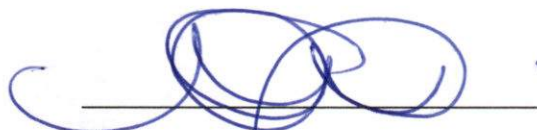
CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 40.000,00

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 10:10:21 com término às 10:25:21, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10h30 min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Cristiane Kovalczuk -Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

221/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

141/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

141/2021

OBJETO: Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00

LICITANTE VENCEDOR

- **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 221/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 141/2021**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 141/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 221/2021**, modalidade de **PREGÃO Nº 141/2021**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 141/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

221/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

141/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

141/2021

OBJETO: Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00

LICITANTE VENCEDOR

- **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME**

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.


IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 3.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul/PR, 16 de novembro de 2021.

ISRAEL DOS SANTOS
 Presidente

Publicado por:
 Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:6E94F811

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 228/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 145/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 145/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 228/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 145/2021
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de impressoras para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação Orçamentária:
 06001123611201202644905200000 1110
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 30/11/2021 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 30/11/2021 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 17 de novembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C6253B68

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 219/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 219/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2021
 (Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pinturas em geral para execução de pintura nos diversos prédios públicos (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
PERCENTUAL DE DESCONTO: 5%
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• LEANDRO CIOMBALO
HOMOLOGAÇÃO: 17.11.2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1C3A0674

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 221/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 141/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 221/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 141/2021
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 17.11.2021

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:091B0888

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 229/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
072/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 229/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 072/2021
 (Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 02/12/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 03/12/2021 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
 10001175121701106744905100000 3070
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 17 de novembro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:64403540

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 079/2021

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR
Estado do ParanáEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 218/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de informática, bem como a substituição de peças e acessórios, de acordo com o plano de manutenção de equipamentos de informática, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 007/2021.

Assinatura: Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 218/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de informática, bem como a substituição de peças e acessórios, de acordo com o plano de manutenção de equipamentos de informática, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 007/2021.

Assinatura: Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 228/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 145/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 145/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.242/2019)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de informática, bem como a substituição de peças e acessórios, de acordo com o plano de manutenção de equipamentos de informática, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 007/2021.

Assinatura: Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 228/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de informática, bem como a substituição de peças e acessórios, de acordo com o plano de manutenção de equipamentos de informática, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 007/2021.

Assinatura: Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 218/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de informática, bem como a substituição de peças e acessórios, de acordo com o plano de manutenção de equipamentos de informática, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 007/2021.

Assinatura: Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR, através do APEPON realizará de 18/11/2021 a 18/12/2021 o credenciamento de interessados na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021. Objeto: seleção e implantação de soluções voltadas a participação em ambiente regulatório ambiental (Sandbox regulatório). Mais informações bem como a integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos na Agência de Fomento Econômica de Ponta Grossa no horário de atendimento de 9h às 17h, em seu endereço: Rua da Liberdade, 42, 3220-1000 Ponta Grossa, PR, pelo telefone: (41) 3220-1000 ramal 2014, ou através do link: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/assessoria>, ou SEI66619/2021.

Ponta Grossa, 17/11/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de informática, bem como a substituição de peças e acessórios, de acordo com o plano de manutenção de equipamentos de informática, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 007/2021.

Assinatura: Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

O MUNICÍPIO DE RESERVA - PR, através do APEPON realizará de 18/11/2021 a 18/12/2021 o credenciamento de interessados na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021. Objeto: seleção e implantação de soluções voltadas a participação em ambiente regulatório ambiental (Sandbox regulatório). Mais informações bem como a integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos na Agência de Fomento Econômica de Ponta Grossa no horário de atendimento de 9h às 17h, em seu endereço: Rua da Liberdade, 42, 3220-1000 Ponta Grossa, PR, pelo telefone: (41) 3220-1000 ramal 2014, ou através do link: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/assessoria>, ou SEI66619/2021.

Ponta Grossa, 17/11/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de informática, bem como a substituição de peças e acessórios, de acordo com o plano de manutenção de equipamentos de informática, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 007/2021.

Assinatura: Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáRATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 9/2021
PROCESSO Nº 202/2021

Fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de impressoras e etiquetas, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica.

CONTRATADA: CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.861.108/0001-22.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.390,00 (MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

Reserva-PR, 05 de novembro de 2021.

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáRATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 9/2021
PROCESSO Nº 202/2021

Fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de impressoras e etiquetas, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica.

CONTRATADA: TAGI LARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.687/0002-28.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E ETIQUETADORAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 15.105,00 (QUINZE MIL E CENTO E CINCO REAIS).

Reserva-PR, 12 de novembro de 2021.

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáRATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 9/2021
PROCESSO Nº 202/2021

Fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de impressoras e etiquetas, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica.

CONTRATADA: JARDIM MÉDICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.580.015/0001-34.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 8.160,00 (OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

Reserva-PR, 17 de novembro de 2021.

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

Assinatura: Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021
PROCESSO Nº 208/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: TAGI LARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.687/0002-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS E ETIQUETADORAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 15.105,00 (QUINZE MIL E CENTO E CINCO REAIS).

Fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de impressoras e etiquetas, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica.

CONTRATADA: TAGI LARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.687/0002-28.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CONTRATO Nº 368/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio, nº 1061, Prolongamento, Centro, na cidade de Imbituva, Paraná, Cep: 84.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.471.915/0001-73, denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Celso Stadler**, brasileiro, casado, residente à Rua Eugenio Lejambre, nº 11, Jardim Horizonte, Imbituva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 2.005.464 II/PR, do CPF/MF nº 373.571.749-72, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 221/2021 - Pregão nº 141/2021, Processo eletrônico nº 141/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Licitação nº 221/2021 - Modalidade Pregão nº 141/2021, Processo Eletrônico nº 141/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 141/2021 - Eletrônico nº 141/2021 e contrato nº 368/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros: 05001206062001201433903000000 0590

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 10 (dez) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíam a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 202/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 35/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º).

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí (PR), 18 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA
Celso Stadler
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 141/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1084-2 CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME Email: ynicidstadler@gmail.com Representante: 1084-4 CELSO STADLER Lote 001 - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA REDE DE ÁGUA								40.000,00	
001	Cola Adesiva para cano 175 grs	UN	30,00	Classificado	AKATO		9,40	282,00	*
002	Conjunto Consolo Hidrômetro DN20 L1 Comprimento 47	UN	35,00	Classificado	FAE		31,00	1.085,00	*
003	Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20/3/4), vazão máxima 3 m³/h,	UN	35,00	Classificado	FAE		76,10	2.663,50	*
004	Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20/3/4), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relógio em policarbonato inclinado a 45°, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com 16 PVC	UN	30,00	Classificado	3M		1,70	51,00	*
005	Lixa Ferro 150	UN	20,00	Classificado	AKATO		0,40	8,00	*
006	Lixa soldável 25 mm	UN	20,00	Classificado	AKATO		1,70	34,00	*
007	Lixa soldável 32 mm	UN	35,00	Classificado	AKATO		18,30	640,50	*
008	Registro Pressão 3/4	UN	20,00	Classificado	AKATO		0,70	14,00	*
009	TE soldável 25 mm	UN	25,00	Classificado	AKATO		2,90	72,50	*
010	TE soldável 32 mm	UN	500,00	Classificado	AKATO		61,00	30.500,00	*
011	Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	UN	100,00	Classificado	AKATO		14,90	1.490,00	*
012	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	UN	100,00	Classificado	AKATO		30,80	3.080,00	*
013	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	UN	10,00	Classificado	VILA		7,95	79,50	*
valor Fita roscada 50 m									
valor Fita roscada 50 m									
VALOR TOTAL:							40.000,00		

09003082430802505433903900000 2682

Ratificada em 18/11/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1375CFF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 220/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 220/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que realize serviços de higienização, lavagens e lubrificação de veículos, caminhões e máquinas que compõem a frota Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 94.400,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 18.11.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1FDB9738

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção mecânica de radiadores dos caminhões e máquinas da frota municipal.

CONTRATADO: JOSE MARIA MOREIRA 28581385915**Valor Global: R\$ 17.000,00**

Dotação orçamentária:

002267822601107033903900000 3160

Ratificada em 18/11/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:8111FC8A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 367/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 367/2021

Dispensa de Licitação nº 079/2021

OBJETO: aquisição de vasos de flores e plantas artificiais para decoração do "Centro Social do Idoso".

CONTRATADO: VALERIA APARECIDA CHRISTMANN**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.****Valor global: R\$ 1.915,00****Vigência: 06 meses****Data da assinatura: 18/11/2021****IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

VALERIA APARECIDA CHRISTMANN

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:5C50362A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 368/2021 LICITAÇÃO Nº 221/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 141/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 368/2021

Licitação nº 221/2021

Pregão eletrônico nº: 141/2021

OBJETO: aquisição de materiais para construção da rede de água da Comunidade da Linha Beltrão.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.****Valor global: R\$ 40.000,00****Vigência: 12 meses****Data da assinatura: 18/11/2021****IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

CELSO STADLER

Representante legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:FA2474A9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 211/2021

PORTARIA Nº 211/2021

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **JAIR DE LIMA**, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 23 de novembro de 2021 a 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de novembro de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:5B7EA181

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 213/2021

PORTARIA Nº 213/2021

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LEONILTON JOSE MATOS JUNIOR**, Cozinheiro, do Quadro de Pessoal, férias

